



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 08741/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Quixaba

**DATA DE ENTRADA:** 29/01/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00027/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação rural com drenagem pluvial, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**INTERESSADOS:** Allane Candeia de Macedo Medeiros  
Claudia Macario Lopes



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

# PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS

**MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.156.770/0001-66**

**DISPENSA DE VALOR Nº 027/2024**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM DRENAGEM PLUVIA.

**Empresa:** MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço:** RUA JOSELITO ARAUJO NOBREGA

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** JUNCO DO SERIDO

**UF:** PB

**CPF/CNPJ:** 45.156.770/0001-66

**E-mail:** assessoriamlc@gmail.com

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM DRENAGEM PLUVIA, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência ate 31 de dezembro de 2024	serviço	01	13.000,00	<b>13.000,00</b>

Validade da proposta por 30 dias

JUNCO DO SERIDÓ/PB, 17 DE JANEIRO DE 2024

Mayk Douglas Vilar Gambarra  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 086.141.174-93

**MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA**  
**CPF. Nº 086.141.174-93**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**

---

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**THAIANE MICHELLE DA SILVA COSTA**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 13/03/2003, nº do CPF 713.280.794-30, residente e domiciliada na cidade de Santa Luzia - PB, na Rua Projetada, nº 157, N. Sra. De Fátima, CEP: 58.600-000;

**MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, nascido em 22/07/1991, nº do CPF 086.141.174-93, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - PB, na Rua Projetada, nº 157, N. Sra. De Fátima, CEP: 58.600-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Joselito Araújo Nóbrega, nº 38, Loja 07, Centro, Junco do Seridó - PB. CEP: 58.640-000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**

---

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MANUTENÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios;

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 11/01/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada sócio, permanecendo o saldo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser integralizado a partir de 11/01/2022 até o dia 31/12/2030, em moeda corrente do País, sendo distribuídas conforme segue:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R\$	%
THAIANE MICHELLE DA SILVA COSTA	25.000	25.000,00	50,00
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA	25.000	25.000,00	50,00
<b>TOTAIS</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **THAIANE MICHELLE DA SILVA COSTA**, **MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA** que representarão legalmente a sociedade **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de




**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

4



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Junco do Seridó - PB, 11 de janeiro de 2022.

*Thaiane Michelle da S. Costa*

THAIANE MICHELLE DA SILVA COSTA

Sócio/Administrador

*MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA*

MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA

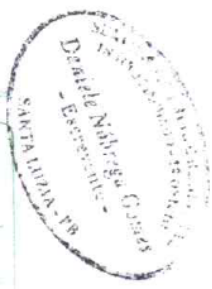
Sócio/Administrador

**IM** CARTÓRIO INACIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB  
 Tabelê e Registradora MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA Em test. **DIG** da verdade, Dou fé, Santa Luzia - PB, 02/02/2022.

*Danielle Nobrega Gomis*  
 DANIELE NOBREGA GOMES

Índice de Recatização Tipo Normal B-AM054563-761A  
 Confira o ato em <https://ibledigital.tjpb.jus.br>  
 E-PROLUB: 10.95 FAREN: 0.34 FEPI: 271 MP: 8.00



**IM** CARTÓRIO INACIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB  
 Tabelê e Registradora MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de THAIANE MICHELLE DA SILVA COSTA Em test. **DIG** da verdade, Dou fé, Santa Luzia - PB, 02/02/2022.

*Danielle Nobrega Gomis*  
 DANIELE NOBREGA GOMES

Índice de Recatização Tipo Normal B-AM054564-VU314  
 Confira o ato em <https://ibledigital.tjpb.jus.br>  
 E-PROLUB: 10.95 FAREN: 0.34 FEPI: 271 MP: 8.00





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERICK JUSSIE MACEDO AIRES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 012034, expedida em 13/04/2016, inscrito no CPF n° 01034400460, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
01034400460	012034	ERICK JUSSIE MACEDO AIRES



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 12:26 SOB N° 25200995139.  
PROTOCOLO: 220010889 DE 03/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201484052. CNPJ DA SEDE: 45156770000166.  
NIRE: 25200995139. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.  
MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
09.084.054/0001-57  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão

11/12/2023 11:47:09

Emitido por:  
CIEL JOSE DE AZEVEI

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0002952023

11/12/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.647.347.028



### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 45.156.770/0001-66	Inscrição Municipal 420	Nome do Contribuinte MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA		
Razão Social MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA				
Endereço R JOSELITO ARAUJO NOBREGA		Número 38	Complemento LOJA 07	
Bairro CENTRO	CEP 58.640-000	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 10/03/2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.156.770/0001-66  
**Razão Social:** MLC ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA  
**Endereço:** R JOSELITO ARAUJO NOBREGA 38 / CENTRO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2024 a 30/01/2024

**Certificação Número:** 2024010102580077736505

Informação obtida em 15/01/2024 10:55:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.156.770/0001-66

Razão Social: MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

Nome Fantasia: MLC ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

**Certidão emitida às 10:52 de 15/01/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wEB+z9XL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.156.770/0001-66

Razão Social: MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

Nome Fantasia: MLC ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

**Certidão emitida às 10:52 de 15/01/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8IY1+LY0**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 270F.A5FC.591F.6413

Emitida no dia 11/12/2023 às 10:44:38

Nome Empresarial:

**MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**

Endereço:

**JOSELITO ARAUJO DA NOBREGA**

Número:

**38**

Complemento:

**LOJA 07**

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**JUNCO DO SERIDO**

CEP:

**58640-000**

Inscr. Estadual:

**16.423.698-8**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**45.156.770/0001-66**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.423.698-8		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
45.156.770/0001-66		2520099513-9	
LOGRADOURO			NÚMERO
JOSELITO ARAUJO NOBREGA 38 - 58640-000 - CENTRO			38
COMPLEMENTO		BAIRRO	
LOJA 07			
MUNICÍPIO		CEP	
JUNCO DO SERIDO			

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS	DENOMINAÇÃO
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
3313-9/01	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322-3/03	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7111-1/00	SERVICOS DE ARQUITETURA
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7119-7/01	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
7119-7/03	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119-7/04	SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO
7120-1/00	TESTES E ANALISES TECNICAS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
SEDE	
FORMA DE ATUAÇÃO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	11/01/2022
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA	086.141.174-93
THAIANE MICHELLE DA SILVA COSTA	713.280.794-30
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - SANTA LUZIA	04/08/2022
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202202041507367223	04/02/2022 15:07:36

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**ATENÇÃO**

Por força do Decreto nº 37.276 de 07/03/2017, este contribuinte está obrigado a credenciar-se ao Domicílio Tributário Eletrônico, DT-e, da SEFAZ-PB até dia 10/02/2022. Caso não o faça, terá a inscrição estadual suspensa: art. 139-B, XI do RICMS.

Endereço: <http://www5.sefaz.pb.gov.br/dte>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.156.770/0001-66

Certidão nº: 70944154/2023

Expedição: 11/12/2023, às 10:46:16

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.156.770/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.156.770/0001-66 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/02/2022
NOME EMPRESARIAL <b>MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSELITO ARAUJO NOBREGA</b>	NÚMERO <b>38</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 07</b>
CEP <b>58.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSESSORIAML@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(83) 9630-7454/ (83) 9195-0622</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **15:08:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
 AV. BALDUINO GUEDES Nº770 CEP:58640000  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



0000000077651542790

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00279 Tipo do Alvará : Serviços  
 Inscrição: 420 CPF/CNPJ: 45.156.770/0001-66  
 Razão Social: MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA  
 Nome Fantasia: MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA  
 Endereço: R JOSELITO ARAUJO NOBREGA  
 Numero: 38 Complemento: LOJA 07  
 Bairro: CENTRO  
 Atividade: 4120-4/00 Construção de edifícios

### Classificação da Atividade:

33.13-9-01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
 42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 43.13-4-00 Obras de terraplenagem  
 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 49.30-2-03 Transporte rodoviário de produtos perigosos

### Observações:

Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com a legislação aplicada a espécie.

### COMPETÊNCIA:

EMITIDO: 17/01/2024

VALIDADE: 31/12/2024

Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-tconis.com.br/alvara/validacao-qrcode/09084054000157/279>

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA**

República Federativa do Brasil  
 Secretaria Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

**CREA-PB**  
 Registro Crea PB  
 1070475/2017

Nome  
**MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA**

Data do Registro no Crea-PB  
 21/06/2017

Registro Nacional  
 1070475/2017  
 Data de Emissão  
 11/06/2017

Assinatura do Profissional

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA**

República Federativa do Brasil  
 Secretaria Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

**CREA-PB**

Nome  
**MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA**

Filiação  
**MARIA DE FATIMA VILAR GAMBARRA  
 MARTINHO GAMBARRA**

Nascimento 22/01/1991 CPF 086.141.174-93 Doc. de Identidade 3390958 SSP-PB Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade EQUADOR RN

Tipo Sang. Titulo de Eleitor 040430201201

Assinatura do Profissional

QR Code

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**BR**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
**THAIANE MICHELLE DA SILVA COSTA**

1ª HABILITAÇÃO  
**10/08/2021**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**13/03/2003, SANTA LUZIA, PB**

4a DATA EMISSÃO  
**29/08/2022**

4b VALIDADE  
**17/04/2031**

ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
**4421072 SSDS PB**

4d CPF  
**713.280.794-30**

5 Nº REGISTRO  
**07620120438**

6 CAT HAB  
**AB**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

FILIAÇÃO  
**MAILSON JOSE DA COSTA**

**MARIZA GALDINO DA SILVA COSTA**

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2469407500**





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 027/2024 PMQ, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação rural com drenagem pluvial, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 044/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteadado pela Lei 14.133/2024, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.156.770/0001-66**, situada na rua Joselito Araújo Nóbrega, Centro, Junco do Seridó/PB com o Valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi a empresa: **MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.156.770/0001-66**, situada na rua Joselito Araújo Nóbrega, Centro, Junco do Seridó/PB com o Valor de R\$



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**13.000,00 (treze mil reais).** Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2024.

**CONCLUSÃO**

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 18 de janeiro de 2024.

---

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**  
**OAB/PB 13.676**

À Comissão de Compras.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**Despacho**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024**


Senhor secretário,

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar a legalidade, a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação rural com drenagem pluvial, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 11 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Claudia Macário Lopes**  
PREFEITA MUNICIPAL

A  
Secretaria Municipal de Administração do município de Quixaba/PB  
NESTA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

# **TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÕES**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**PESQUISA DE PREÇO**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM DRENAGEM PLUVIAL.

**Empresa:** MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço:** RUA JOSELITO ARAUJO NOBREGA

**Bairro:** CENTRO **Cidade:** JUNCO DO SERIDOUF: PB

**CPF/CNPJ:** 45.156.770/0001-66

**E-mail:** assessoriamlc@gmail.com

**Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos/serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM DRENAGEM PLUVIAL, no município de Quixaba-PB, contendo no mínimo:  Projeto topográfico, projeto de engenharia com drenagem pluvial e documentação complementar a cumprir exigências da GIGOV/JP.	serviço	01	13.000,00	13.000,00

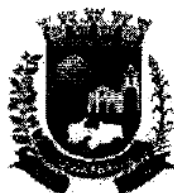
Cotação válida por

DATA: 10/01/2024

**60 dias**

ASSINATURA

  
 Manoel Douglas Viana Gamboa  
 Sécio-Administrador  
 CPF: 088.141.114-83



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**PESQUISA DE PREÇO**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM DRENAGEM PLUVIAL.

**Empresa:** Souza Gomes Engenharia

**Endereço:** Rua Alto Casteliano

**Bairro:** Centro      **Cidade:** Salgadinho      **UF:** PB

**CPF/CNPJ:** 46.500.311/0001-10


**E-mail:** souzagogmesengenharia@gmail.com

**Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos/serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	V. TOTAL
01	<p>Contratação de empresa especializada PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM DRENAGEM PLUVIAL, no município de Quixaba-PB, contendo no mínimo:</p> <p>Projeto topográfico, projeto de engenharia com drenagem pluvial e documentação complementar a cumprir exigências da GIGOV/JP.</p>	serviço	01	16.300,00 R\$	16.300,00 R\$

Cotação válida por 30 dias

DATA: 11 / 12 / 2023


 Documento assinado digitalmente  
**LINDINALDO DE SOUZA GOMES**  
 Data: 11/12/2023 10:13:19-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PESQUISA DE PREÇO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM DRENAGEM PLUVIAL.

**Empresa:** H R A DE ALMEIDA LTDA

**Endereço:** Rua Manoel Marinho da Silva, N° 85.

**Bairro:** Centro **Cidade:** Várzea **UF:** Paraíba

**CPF/CNPJ:** 49.736.871/0001-67

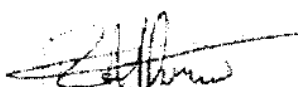
**E-mail:** eng.casamais@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos/serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	V. TOTAL
01	<p>Contratação de empresa especializada PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM DRENAGEM PLUVIAL, no município de Quixaba-PB. contendo no mínimo:</p> <p>Projeto topográfico, projeto de engenharia com drenagem pluvial e documentação complementar a cumprir exigências da GIGOV/IP.</p>	serviço	01	RS 15.300,00	RS 15.300,00

Cotação válida por 30 dias

DATA: 19/12/2023

  
 Hêlvio Richardson Araújo de Almeida  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 162035774 - 7



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
Processo Administrativo nº 044/2024**

Em, 11 de janeiro de 2024.

Senhora Prefeita,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação rural com drenagem pluvial, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência e as pesquisas de preço.

Atenciosamente,

*JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA*

**Secretário de Infraestrutura e Urbanismo**

A  
Excelentíssima Senhora  
**Claudia Macário Lopes**  
Prefeita Constitucional do município de Quixaba/PB  
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 - Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela Portaria em anexo, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 027/2024, que tem como objetivo contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação rural com drenagem pluvial, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.156.770/0001-66, situada na rua Joselito Araújo Nóbrega, Centro, Junco do Seridó/PB com o Valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**. Após analisar todas a proposta apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.156.770/0001-66, situada na rua Joselito Araújo Nóbrega, Centro, Junco do Seridó/PB com o Valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 15 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup>. Prefeita da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

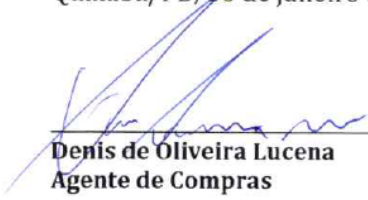
Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

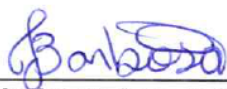
**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2024**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação rural com drenagem pluvial, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 18 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Denis de Oliveira Lucena**  
Agente de Compras

  
\_\_\_\_\_  
**Jakeline Barbosa da Silva**  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Fabrícia Araújo Candeia**  
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 - Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela Portaria em anexo, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 027/2024, que tem como objetivo contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação rural com drenagem pluvial, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.156.770/0001-66, situada na rua Joselito Araújo Nóbrega, Centro, Junco do Seridó/PB com o Valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**. Após analisar todas a proposta apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.156.770/0001-66, situada na rua Joselito Araújo Nóbrega, Centro, Junco do Seridó/PB com o Valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 15 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup>. Prefeita da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

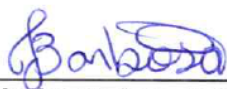
**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2024**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação rural com drenagem pluvial, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 18 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Denis de Oliveira Lucena  
Agente de Compras

  
\_\_\_\_\_  
Jakeline Barbosa da Silva  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Fabrícia Araújo Candeia  
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**Processo Administrativo nº 044/2024**

**SETOR CONTÁBIL**

Em, 12 de janeiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação rural com drenagem pluvial, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**AÇÕES E ELEMENTOS DE DESPESA:**

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo; 15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípedos e Construção/ Implantação de Meio - Fios;  
ELEMENTO DE DESPESA: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 15001002-Recursos não vinculados a impostos.  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

  
Setor Contábil

À  
Secretaria Municipal de Administração  
**NESTA**

**Janusa Cristina Gomes Sotero**  
CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA  
Janusa Sotero Contabilidade Pública e Controle Ltda.  
CNPJ: 53.024.965/0001-00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

# **TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÕES**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**PESQUISA DE PREÇO**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM DRENAGEM PLUVIAL.

**Empresa:** MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço:** RUA JOSELITO ARAUJO NOBREGA

**Bairro:** CENTRO **Cidade:** JUNCO DO SERIDOUF: PB

**CPF/CNPJ:** 45.156.770/0001-66

**E-mail:** assessoriamlc@gmail.com

**Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos/serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM DRENAGEM PLUVIAL, no município de Quixaba-PB, contendo no mínimo:  Projeto topográfico, projeto de engenharia com drenagem pluvial e documentação complementar a cumprir exigências da GIGOV/JP.	serviço	01	13.000,00	13.000,00

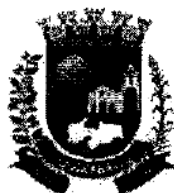
Cotação válida por

**60 dias**

DATA: 10/01/2024

ASSINATURA

  
 Manoel Douglas Vitor Gombatto  
 Sécio-Administrador  
 CPF: 088.141.114-83



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**PESQUISA DE PREÇO**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM DRENAGEM PLUVIAL.

**Empresa:** Souza Gomes Engenharia

**Endereço:** Rua Alto Casteliano

**Bairro:** Centro      **Cidade:** Salgadinho      **UF:** PB

**CPF/CNPJ:** 46.500.311/0001-10

**E-mail:** souzagogmesengenharia@gmail.com

**Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos/serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM DRENAGEM PLUVIAL, no município de Quixaba-PB, contendo no mínimo:  Projeto topográfico, projeto de engenharia com drenagem pluvial e documentação complementar a cumprir exigências da GIGOV/JP.	serviço	01	16.300,00 R\$	16.300,00 R\$

Cotação válida por 30 dias

DATA: 11 / 12 / 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LINDINALDO DE SOUZA GOMES  
Data: 11/12/2023 10:13:19-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSINATURA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**PESQUISA DE PREÇO**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM DRENAGEM PLUVIAL.

**Empresa:** H R A DE ALMEIDA LTDA

**Endereço:** Rua Manoel Marinho da Silva, N° 85.

**Bairro:Centro Cidade:** Várzea UF: Paraíba

**CPF/CNPJ:** 49.736.871/0001-67

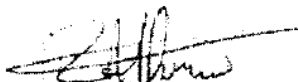
**E-mail:** eng.casamais@gmail.com

**Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos/serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	V. TOTAL
01	<p>Contratação de empresa especializada PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM DRENAGEM PLUVIAL, no município de Quixaba-PB. contendo no mínimo:</p> <p>Projeto topográfico, projeto de engenharia com drenagem pluvial e documentação complementar a cumprir exigências da GIGOV/IP.</p>	serviço	01	RS 15.300,00	RS 15.300,00

Cotação válida por 30 dias

DATA: 19/12/2023

  
**Hêlvio Richardson Araújo de Almeida**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA: 162035774 - 7**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/01/2024 às 16:07:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 08741/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba  
Número da Licitação: 00027/2024  
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação  
Data de Homologação: 26/01/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 13.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação rural com drenagem pluvial, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 13.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Mlc Engenharia, Arquitetura E Construcao Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 45.156.770/0001-66

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	1f227771e0c272f6828cfc0ab32abee
Autorização da autoridade competente	Sim	d41067d72a97bd173866131464a5156a
Estimativa da despesa	Sim	1224a7ef7c0a9f1d07db59aff45c5805
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	d526ec8ea7964126f1f2c7a8de7b4f13
Justificativa de preço	Sim	3a7f053441fb9290fabc6e898eaf4e95
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	3a7f053441fb9290fabc6e898eaf4e95
Previsão Orçamentária	Sim	9f9513ccb20672554703eb30397f0026
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	1224a7ef7c0a9f1d07db59aff45c5805
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Mlc Engenharia, Arquitetura E Construcao Ltda	Sim	14294b23dd4ee6d79401d061de257e2b

**João Pessoa, 29 de Janeiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**